

CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Célula de Planejamento, Organização da Rede e Provisão Escolar (Coesc).

EMENTA: Regulariza a vida escolar de Francisco Adail Bezerra Ponte, conforme os termos deste Parecer.

RELATORA: Francisca Sirona Alcência Freire

PROCESSO Nº 11688009/2022 | PARECER Nº 141/2023 | APROVADO EM: 1º.3.2023

I – RELATÓRIO

Áurea Lucia Machado Dias, assessora técnica do Setor de Documentação Escolar, da Célula de Planejamento, Organização da Rede e Provisão Escolar (Coesc)/Seduc, mediante o processo nº 11688009/2022, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a regularização da vida escolar de Francisco Adail Bezerra Ponte.

Referido estudante recorreu à Seduc solicitando seu histórico e certificado escolar do ensino médio, cursado no extinto Colégio de 1º e 2º Graus Professor Luciano Feijão, no município de Sobral.

Após pesquisa realizada no acervo do estabelecimento mencionado, sob a guarda da Secretária da Educação do Estado (Seduc), foram localizados os seguintes documentos:

- 1) Cópia do histórico do ensino fundamental, compreendido entre os anos de 1984 e 1992, com resultado aprovado;
- 2) Cópia do histórico do ensino médio, constando no 2º ano – dependência e, no 3º, cursando;
- 3) Cópia da ficha individual, referente ao ano de 1995; primeiro (1º) bimestre do 3º ano científico;
- 4) Ata de Resultados Finais do 3º ano do curso Técnico em Contabilidade, referente ao ano de 1995;
- 5) Ocorre que não foram localizados documentos sobre a dependência (progressão parcial), referente ao 2º ano do ensino médio.

II- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E VOTO DA RELATORA

Neste caso, recorre-se aos recursos assegurados na LDBEN, nº 9.394/1996, e na Resolução CEE nº 501/2022. Comprovando as evidências documentais e os relatos apresentados pela técnica, Áurea Lúcia Machado Dias, orientamos que seja considerado suprido o 2º ano médio, tendo em vista que referido aluno concluiu o 3º.

Cont./Parecer nº 141/2023

III - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado na Sala Virtual das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, ao 1º de março de 2023.


FRANCISCA SIRONI ALCÊNCIA FREIRE

Relatora


RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE